



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.618 – DE 12 DE AGOSTO DE 2008

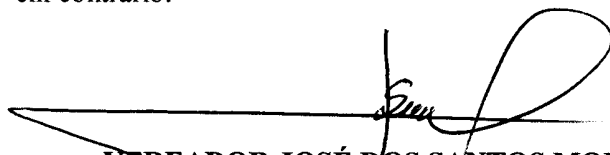
DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA VERDE I DO JARDIM COLINA DE PRAÇA DONAS DE CASA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área verde I do Jardim Colina passa a denominar-se PRAÇA DONAS DE CASA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

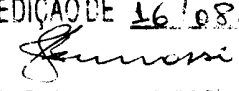
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei nº 4.618/08
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/08/08

Projeto de Lei nº 75/2008
Autoria da Vereadora Marilene Mariottoni


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo